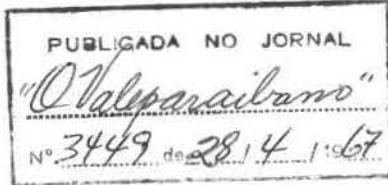


1905



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 347
de 24 de abril de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial de N.º 191.605,01 (cento e noventa e um, seiscentos e cinco cruzeiros novos e um centavo), destinado à continuação das obras da nova Estação de Tratamento de Água, da cidade, de acordo com o convênio firmado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei n.º 1.133, de 21 de dezembro de 1964.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o recurso previsto na operação financeira autorizada pelo artigo 1º da Lei n.º 1.133, de 21 de dezembro de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de abril de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Dept.º. de Admin.